

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA DE MONTES CLAROS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA  
NEURISVAN ALVES LACERDA**



**Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003**

**Data da instalação: 16-12-2005**

**Data de implantação do PJe: 04-03-2015**

**Jurisdição:** Montes Claros, Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, Josenópolis, Juramento, Mirabela, Olhos-D'Água, Padre Carvalho, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Ubaí

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 25/02/2026, p. 3-4.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 28/03/2025

Às 09 (nove) horas do dia 20 (vinte) de março de 2026, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros, situado na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 65, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Neurisvan Alves Lacerda**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Antônio Ferreira Neto Alcântara Bittencourt; os servidores Aldemar Rodrigues Simões, André Ricardo Bastos Queiroz, Flávio Henrique Coelho Souto, Franco Sena Guimarães, Iracy Borges da Silva, Marcelo Mendes Gonçalves, Rildo Cruz Landim e Roberto Soares de Oliveira; os estagiários Giovanna Araújo Mota, Jannara Cardoso Fernandes e Ramon Librelon Pinheiro Lopes. Participaram, de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, as servidoras Eneida da Cruz Souza e Rossana Meireles Lima. Ausente a servidora Iara do Socorro Ferreira, em fruição de férias.

<b>Foro de Montes Claros – Quadro de Lotação</b>		
	<b>Atribuições</b>	<b>Lotação Real</b>
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 <b>(sem oficial de justiça)</b> 8 servidores	Chefe do núcleo: Antônio Ferreira Neto Alcântara Bittencourt	1
	Calculistas: Flávio Henrique Coelho Souto Iara do Socorro Ferreira Roberto Soares de Oliveira	3
	Atermador: Iracy Borges da Silva	1
	Distribuidor: Aldemar Rodrigues Simões Eneida da Cruz Souza Rossana Meireles Lima	3
Lotação Atual <b>(sem oficial de justiça)</b> 9 servidores	Agente de Polícia Judicial Rildo Cruz Landim	1
	Total servidores	9
	Estagiários:	3
<b>OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	André Ricardo Bastos Queiroz	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

<b>Lotação prevista:</b> 5 oficiais	Franco Sena Guimarães
<b>Lotação atual:</b> 3 oficiais	Marcelo Mendes Gonçalves

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

## **1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

### **1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

No ano 2025, apurou-se que, em 233 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 5.823 reclamações, distribuídas igualmente às varas do trabalho. Dentre elas, 3.661 foram do procedimento sumaríssimo e 1.792 do procedimento ordinário e 193 foram atermadas presencialmente.

No ano 2026, até o dia 09-03, apurou-se que, em 41 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 974 reclamações, distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 626 foram do procedimento sumaríssimo, 269 do procedimento ordinário e 57 foram atermadas presencialmente.

### **1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

<b>Ano</b>	<b>2025</b>	<b>2026 – até dia 9-3</b>
Cartas precatórias recebidas	306	58
Média / dia útil / vara	0,44	0,47

## **2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2025, com 233 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.580 processos, média de 11,07 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.580 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00%.

No exercício de 2026, até o dia 09-03-2026, com 41 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 389 processos, média de 9,48 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 344 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 88,43 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Ano	2025	2026 – até dia 09-03
Processos recebidos	2.580	389
Média por dia útil	11,07	9,48
Pendentes de cumprimento	0	45
Total	2.580	389
Processos solucionados (*)	2.580	344
Produção	100%	88,43%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2025, em média, em 3,69 processos, por dia útil. No ano de 2026, até o dia 09/03, a média foi de 2,79 processos por dia útil.

Ano	2025	2026 – até dia 09-03
Média de processos por calculista	3,69	2,79

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2025	2026 – até dia 9-3
Pendentes do ano anterior	0	0
Mandados expedidos e recebidos na Central de Mandados do PJe	3.110	675
Mandados físicos	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>3.111</b>	<b>676</b>
Mandados expedidos sem distribuir na central	<b>0</b>	<b>0</b>
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	57
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>0</b>	<b>57</b>

### Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2025

Oficial de Justiça	Totais
ALDEMAR RODRIGUES SIMÕES	357
ANDRÉ RICARDO BASTOS QUEIROZ	729

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

FRANCO SENA GUIMARÃES	871
MARCELO MENDES GONÇALVES	1.153
<b>Totais</b>	<b>3.110</b>

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 9-3-2026**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
ALDEMAR RODRIGUES SIMÕES	62
ANDRÉ RICARDO BASTOS QUEIROZ	136
FRANCO SENA GUIMARÃES	193
MARCELO MENDES GONÇALVES	269
<b>Totais</b>	<b>675</b>

**Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 9-3-2026**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
ANDRÉ RICARDO BASTOS QUEIROZ	17
FRANCO SENA GUIMARÃES	18
MARCELO MENDES GONÇALVES	22
<b>Totais</b>	<b>57</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias varas do trabalho, por meio de leiloeiro oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor, no Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros, as seguintes portarias:

- Portaria 2/2016 que estabelece procedimentos e atribuições ao Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros;
- Portaria 3/2021 que autoriza o uso do A.R. ou qualquer outra forma de comprovação às expensas da parte interessada, para notificações iniciais no âmbito do Foro Trabalhista de Montes Claros;
- Portaria Conjunta nº 1/2023 das Varas do Trabalho de Montes Claros-MG, que estabelece procedimentos de cooperação jurisdicional para execução conjunta em face do mesmo devedor de processos em trâmite em todas as Varas do Trabalho de Montes Claros.

**6. SUPERFORO**

O Projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros, realiza as seguintes tarefas:

- arquivo,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

- expedição de correspondências no PJe,
- digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos,
- atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados,
- e-Remessa,
- malote digital,
- encaminhamento e distribuição de cartas precatórias no PJe,
- impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico),
- concessão de vista e realização de cargas de processos arquivados,
- triagem inicial (confeção e expedição da notificação inicial, publicar no DJE).
- produção de intimação, mandados, editais, cartas precatórias, expedição de ofícios no PJe, GPREC (minuta dos precatórios e RPV's), SIF e SISCONDJ (minuta dos alvarás eletrônicos),
- gerenciamento e execução do Sistema de Oitiva de Testemunhas à distância – SISDOV via carta precatória das três varas de Montes Claros.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

## **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**10.1 RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL:** Em face da situação verificada, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora ou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora recomenda que seja realizado contato com a Polícia Militar para viabilizar a ronda noturna e garantia de sua atuação numa eventual necessidade e adoção de providências com relação à recarga dos extintores de incêndio. Determina, ainda, seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional e a estrutura dos prédios, para as providências cabíveis.

## **11. SUGESTÕES E REQUERIMENTOS**

Não houve a apresentação de sugestões ou requerimentos durante a correição ordinária.

**12. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11 (onze) horas do dia 20 (vinte) de março de 2026, em sessão pública, nos termos do Edital n. 35, divulgado no DEJT em DJe 25-2-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo Juiz Diretor e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta à Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, os servidores Jânio Júlio Fernandes e Paulo Vinícius de Faria Pereira.

Maristela Iris da Silva Malheiros  
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Neurisvan Alves Lacerda  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Antonio Ferreira Neto Alcântara Bittencourt  
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria